



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2015/2016**

**PORTARIA Nº. 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2973/2016 de 18 de janeiro do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Fica determinado das 7 às 11 horas, horário especial de trabalho no dia 05 de fevereiro de 2016 na Câmara Municipal de Marilândia;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 28 de janeiro de 2016.

**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO EM: 28/01/2016

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM: 28 / 01 / 2016

SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa